



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO - APAE, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ACIMA DE 30 ANOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO - APAE** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.304.095/0001-02 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede Rua Jeronimo Waldemar Lopes Ferraz, nº: 220, Centro, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **HEIDER GERALDO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 4.549.355 e do CPF n.º 679.996.896 -53, doravante designada **ENTIDADE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Quarta do convênio original, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, alterando o valor total estimado do presente convenio que passará a ser de **R\$ 9.952,80, (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em 05 parcelas de R\$ 1.811,92 (hum mil e oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos)** cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária **3.3.50.43 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária – Manutenção do F.M.A.S. – Recursos Estadual - Convênios – Categoria Econômica 08.244.0021.2158 - ficha 627 – Destinação do Recurso: 02.500.011**, e eventuais valores remanescentes de rentabilidade de aplicação financeira desses recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 17 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 21 de julho de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**HEIDER GERALDO RIBEIRO**  
Presidente APAE/Registro

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Matheus da Veiga  
Secretário Municipal  
da Assessoria Jurídica

Testemunha:

Nome: Cristiane Marques  
CPF/MF: 040.030.150-54  
RG: 15.197.353

Testemunha:

Nome: Matheus da Veiga  
CPF/MF: 783.385.903-78  
RG: 8390.691